



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



GO
NFRA



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO 46/2026 - GOINFRA

LOTES 02 E 07

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202600005003389

Contratação (SISLOG): 118384

Objeto: Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás (LOTES 1 a 20).

Agentes de Contratação: Taís Helena Musse, José Viana Alves Ferraz de Amorim, Tais Helena de Oliveira e Vilcones Magalhães de Sousa

GLOSSÁRIO

AC - Ativo Circulante

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

DLC - Diretoria de Licitações e Contratações

DMA - Diretoria de Manutenção

LC - Índice de Liquedez Corrente

LG - Índice de Liquidez Geral

PC - Passivo Circulante

PL - Patrimônio Líquido

PNC - Passivo Não Circulante

SG - Índice de Solvência Geral

SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

Sumário

1. Introdução

2. Contexto da Licitação

3. Metodologia de Análise

4. Análise Detalhada por Empresa

4.1. Empresa: **[Nome da Empresa X]**

4.1.1. Análise Geral da Empresa

4.1.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital)

4.1.2.1. Habilitação Jurídica

4.1.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Certidão de Falência

c.2. Demonstrações Contábeis

c.3. Patrimônio Líquido Mínimo

c.4. Índices Contábeis (LG, SG, LC)

4.1.2.4. Qualificação Técnica

4.1.3. Situação Final da Empresa

4.2. Empresa: **[Nome da Empresa y]**

[...]

5. Quadro Resumo

6. Referências Bibliográficas

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como objetivo apresentar a análise da documentação de habilitação das empresas que tiveram as propostas comerciais classificadas na Concorrência Nº 046/2026, referente à contratação de serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás, divididos em 20 lotes. Conforme estabelecido no edital, esta licitação adota o modo de disputa Aberto/Fechado, com inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1. Neste momento somente os lotes 02 e 07 tiveram suas propostas classificadas, e por isso, analisaremos a documentação de habilitação das empresas CBC Construtora Brasil Central LTDA (lote 02) e Carvalho Transportes e Engenharia LTDA (lote 07).

1.2. A análise detalhada neste relatório se restringe aos seguintes pontos, conforme as diretrizes do edital:

1.2.1. Condições de Participação (Item 3 do edital): Avaliação do atendimento aos requisitos de participação na licitação;

1.2.2. Garantia de Proposta (Item 4 do edital): Confirmação da apresentação e conformidade da garantia de proposta;

1.2.3. Documentação de Habilitação (Item 6 do edital): Verificação da conformidade da documentação apresentada pelas empresas. O critério se desdobrará em análise jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira; e

1.2.4. Qualificação Técnica (Item 6 do edital): Resumo da análise e conclusão da Diretoria de Manutenção sobre o atendimento das exigências técnicas.

1.3. As análises de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão conduzidas pela Diretoria de Licitações e Contratações, por meio dos seus agentes. O presente relatório focará na verificação da apresentação e conformidade da documentação exigida, incorporando os resultados das análises específicas quando aplicável.

2. CONTEXTO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente certame foi instaurado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, por meio da publicação do **Edital nº 046/2026**, ocorrida em **27 de fevereiro de 2026**, veiculada por meio do **Diário Oficial do Estado nº 24.728** e em jornal de grande circulação.

2.2. O edital contempla a divisão do objeto em **20 (vinte) lotes distintos**, possibilitando maior abrangência na execução dos serviços e ampliando a competitividade entre os interessados. A sessão pública de abertura foi designada para o dia **16 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília)**, a ser realizada por meio do Sistema de Logística de Goiás – **SISLOG**, conforme regulamentação aplicável.

2.3. O **modo de disputa adotado é o Aberto/Fechado, sem inversão de fases**, em consonância com o disposto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Cumpre destacar que a **fase preparatória** transcorreu em estrita conformidade com a legislação vigente e com as disposições editalícias, tendo sido devidamente apreciados e respondidos, de forma tempestiva, todos os pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados pelos interessados, não restando pendências que pudessem comprometer a regularidade do certame.

2.5. Registra-se, ainda, que o edital publicado revelou-se bastante competitivo, considerando a **ampla participação**, oriundas de diferentes regiões do país. Tal amplitude de participação reflete não apenas a relevância do objeto licitado, mas também a credibilidade e a atratividade do procedimento perante o mercado nacional.

2.6. Esse cenário assegura a concretização de princípios basilares da **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

2.6.1. o princípio da isonomia, pela garantia de igualdade de condições entre os licitantes;

2.6.2. o princípio da competitividade, que se evidencia pela expressiva quantidade de interessados;

2.6.3. o princípio da economicidade, uma vez que a concorrência ampliada tende a propiciar maior desconto sobre os valores estimados, gerando benefícios concretos à Administração Pública e à sociedade; e

2.6.4. o princípio da transparência, observado pela ampla publicidade dos atos, pela disponibilização dos documentos no sistema eletrônico e pela garantia de acesso às informações por todos os interessados, reforçando a credibilidade do processo licitatório.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

3.1. A análise da habilitação das licitantes observará rigorosamente os requisitos estabelecidos no **item 8 do Edital nº 046/2026**, bem como os dispositivos aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2. Considerando a quantidade expressiva de participantes e a divisão do objeto em **20 (vinte) lotes distintos**, a metodologia adotada para este relatório será estruturada em duas etapas complementares:

3.2.1. Análise individual por empresa

3.2.1.1. As empresas serão apresentadas em **numérica do lote**, de forma a garantir padronização e facilitar a consulta.

3.2.1.2. Para cada empresa será indicado, de maneira expressa, em qual lote ela está sendo avaliada.

3.2.1.3. Em seguida, será realizada uma verificação detalhada dos requisitos de habilitação, contemplando:

3.2.1.3.1. Condições de participação (item 3 do edital);

3.2.1.3.2. Apresentação da garantia de proposta (item 4 do edital);

3.2.1.3.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros (item 6.3 do edital):

3.2.1.3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.2.1.3.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.2.1.3.3.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

3.2.1.3.4. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (analisada pela Diretoria de Licitações e Contratações);

3.2.1.3.4.1. Nos termos do item 6.9 F do edital, a verificação dos índices contábeis será realizada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \quad SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad LC = \frac{AC}{PC}$$

3.2.1.3.5. Qualificação técnica (analisada pela Diretoria de Manutenção, cujas conclusões serão resumidas neste relatório).

3.2.1.4. O resultado da análise individual de cada requisito será registrado, indicando **Atende / Não atende**.

4. ANÁLISE DETALHADA POR EMPRESA

4.1. Identificação da licitante avaliada:

Empresa: **CBC Construtora Brasil Central Ltda.**

CNPJ: 02.164.137/0001-07.

Lote: 02.

4.1.1. Análise preliminar

4.1.1.1. Condição de participação: Com base na análise do Item 3 do Edital e da documentação de habilitação da CBC Construtora Brasil Central Ltda., a empresa atende às condições de participação na licitação. Não foram identificados impedimentos ou não conformidades com as exigências do Item 3 do edital.

4.1.1.2. Garantia de proposta: a empresa apresentou garantia de proposta para o lote 02 em que participa, conforme verificado no email enviado. A garantia apresentada foi aprovada e a **empresa comprovou a condição de participação**.

4.1.1.3. Verificação de sanções: Realizou-se a verificação de eventuais sanções que pudessem impedir a participação da empresa no certame, em conformidade com o item 3.2.1.3.3 deste relatório. Após análise criteriosa, não foram identificadas sanções ou impedimentos que comprometessem a habilitação da empresa, bem como de seu sócio majoritário, para participar do processo licitatório, conforme evidenciado nas comprovações de consulta anexas ao relatório. Ressalta-se que a empresa possui como sócio único José Joaquim da Silva Júnior, e dele também não foi verificado impedimento ou sanção.

4.1.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital):

4.1.2.1. Habilitação Jurídica: A empresa apresentou seu contrato social consolidado e em vigor, constante das páginas 1 a 7, devidamente assinado e averbado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, órgão competente da sede da sociedade empresária. Dessa forma, a documentação atende integralmente à exigência prevista no item em análise.

4.1.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Após análise detalhada e criteriosa da documentação apresentada pela licitante, constatou-se o cumprimento integral de todos os requisitos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista. O quadro a seguir apresenta, de

forma organizada, cada requisito, seu atendimento e como a empresa enviou documentos separados, não importando a numeração das páginas:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	02	SIM	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal	docs. separados	SIM	
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual (incluindo do estado de Goiás) e municipal	docs. separados	SIM	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	doc. separado	SIM	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	doc. separado	SIM	

4.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira: A empresa apresentou a certidão de falência, recuperação judicial e recuperação extra-judicial, sendo constatado que não se encontra em nenhum desses processos, o que demonstra sua aptidão para a execução do objeto licitado. Também foram analisados os três últimos balanços patrimoniais (2023, 2024 e 2025), referentes aos últimos exercícios financeiros, elaborados em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se que esses balanços foram obtidos por meio do sistema SPED, garantindo a autenticidade e a integridade das informações. Além disso, verificou-se o patrimônio líquido da empresa para fins de comprovação do item 6.9C do edital. Constatou-se que a concorrente possui patrimônio líquido de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), valor acima do exigido para o lote 02, R\$ 7.251.879,44 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). No que se refere aos índices contábeis, a empresa também atendeu às exigências do edital, apresentando todos os índices superiores a 1 (um), conforme estabelecido no edital. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	doc. separado	SIM	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	doc. separado	SIM	
Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor médio anual	3	SIM	
Exigências de índices contábeis (LG, SG e LC) maiores que 1 (um)	doc. separado	SIM	

4.1.2.4. Qualificação Técnica: Conforme relatório da Diretoria de Manutenção, a empresa não atende integralmente às exigências de qualificação técnica para o Lote 02, não demonstrando

capacidade técnica operacional compatível com o objeto da licitação, como se comprova nos quadros abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
Apresentada pela licitante a Declaração formal de indicação do responsável técnico	SIM
Responsável Técnico: José Joaquim da Silva Júnior	CREA: 90855/D-TO

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE		
1	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de: "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos".	SIM
2	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem" – com obrigatoriedade de compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal.	SIM
3	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias.	SIM
4	Reciclagem de base	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL				
Serviços de maior relevância:	1. CONS. E/OU MAN. E/OU REST., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE: "REPAROS LOCALIZADOS" OU "TAPABURACOS"	2. CONS. E/OU MAN. E/OU IMP. EM ROD. NÃO PAV., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE SERV. DE "TERRAPLANAGEM"	3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAN. E/OU CONS. E/OU REST. DE RODOVIAS	4. RECICLAGEM DE BASE
Quantidade comprovada:	65,50 km	0 km	38,27 meses	0 m ³
Lote 02	353,12 km	197,87 km	15,00 meses	3.079,90 m ³

4.1.2.4.1. A Diretoria de Manutenção relatou a seguinte inconformidade:

"Além disso, constatou-se que para os atestados emitidos a partir de 2023, a licitante não apresentou a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO), em descumprimento ao item 8.7.1.2 do edital. Portanto, solicita-se a licitante para apresentar justificativa ou juntar a devida documentação, conforme estipula o edital.

Apresentar as declarações de equipe técnica mínima e de indicação de profissional, as quais devem referir-se expressamente ao lote em disputa.

Adicionalmente, no Edital é expressamente determinado que:

8.1.2. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, prevista no item 2.4, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.7.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional referente ao item 2 do Quadro 4: "Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem"", serão aceitos somente atestados que demonstrem a execução de atividades essenciais de terraplanagem em rodovias não pavimentadas, que apresentem, obrigatoriamente, compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal. Não serão aceitos atestados relacionados a serviços em obras de drenagem.

8.7.1.1.1. Adicionalmente, caso os atestados apresentados contenham descrições de serviços que, embora não utilizem a nomenclatura exata 'terraplanagem' ou seus subitens, sejam comprovadamente similares ou correlatos às atividades essenciais de terraplanagem, a empresa licitante deverá explicitar e justificar tal correspondência em sua documentação de habilitação, de forma clara e detalhada. Para tanto, a empresa licitante deverá:

- a. Destacar (sublinhar ou grifar) no(s) atestado(s) a(s) parte(s) que descreve(m) o(s) serviço(s) que considera(m) compatível(is) ou similar(es) às atividades de terraplanagem exigidas neste edital.*
- b. Apresentar uma justificativa técnica e detalhada, fundamentando a correlação entre os serviços descritos no atestado e as atividades essenciais de terraplanagem ou seus subitens (conforme Grupo 06.03), demonstrando a efetiva execução de serviços de terraplanagem pela empresa à época.*
- c. Anexar provas robustas à execução dos serviços, que comprovem a natureza e a similaridade das atividades de terraplanagem executadas. Essas provas podem incluir, mas não se limitam a:*
 - 1. Diários de Obras ou relatórios de campo do período;*
 - 2. Registros fotográficos que ilustrem as etapas do serviço e a movimentação de terra;*
 - 3. Notas fiscais ou faturas detalhadas relacionadas à execução do serviço;*
 - 4. Medições ou laudos técnicos da época.*

8.7.1.2. Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional –CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA.

8.7.2.2. Declaração de disponibilidade de Equipe técnica mínima, por lote, contendo os seguintes profissionais (Apenas o Engenheiro Preposto deve ser

indicado nominalmente, inclusive com a comprovação do(s) atestado(s) solicitado(s) no quadro seguinte):"

4.1.2.4.2. Foi realizada diligência e após a resposta da empresa, a Diretoria de Manutenção relatou:

"Item não sanado: Em resposta, constatou-se que para os atestados emitidos a partir de 2023, a licitante não apresentou a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO), em descumprimento ao item 8.7.1.2 do edital. Ressalta-se que a apresentação de protocolo de requerimento junto ao Conselho não substitui a Certidão de Acervo Operacional exigida, não possuindo a aptidão para comprovar a Capacidade Técnico Operacional necessária. "

- As Certidões de Acervo Técnico (CATs) e/ou atestados considerados válidos para comprovação da habilitação técnica foram os seguintes:
 - Qualificação Técnico-Profissional: nº 1020240005637, 309080/2006 e nº 503866/2024.
 - Qualificação Técnico-Operacional: nº 1020240005637.

4.1.2.4.1. Os documentos que contém as análises técnicas da Diretoria de Manutenção são: Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lote 02 (SISLOG 499480) e Parecer Técnico de Habilitação Técnica (Anexo) (SISLOG 499474).

4.1.3. Situação Final da Empresa: Após análise integral da documentação apresentada, a **CBC Construtora Brasil Central Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **02.164.137/0001-07**, classificada no Lote 02, não demonstrou pleno atendimento a todas as exigências previstas no edital. A empresa cumpriu as condições de participação, apresentou garantia de proposta para todos os lotes, não possui sanções impeditivas e atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Porém, na análise da parte técnica da documentação de Habilitação a empresa em questão não apresentou a respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO), exigida no item 8.7.1.2 do edital. Constatou-se, ainda, que possui situação econômico-financeira regular, com patrimônio líquido superior ao mínimo exigido e índices contábeis em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Dessa forma, considerando o não atendimento integral dos requisitos editalícios, a **CBC Construtora Brasil Central Ltda.** está **inabilitada** para ser declarada vencedora no certame em relação ao lote de sua participação, 02.

4.2. Identificação da licitante avaliada:

Empresa: **Carvalho Transportes e Engenharia LTDA.**

CNPJ: 24.852.105/0001-37.

Lote: 07.

4.2.1. Análise preliminar

4.2.1.1. Condição de participação: Com base na análise do Item 3 do Edital e da documentação de habilitação da Carvalho Transportes e Engenharia Ltda., a empresa atende às condições de participação na licitação. Não foram identificados impedimentos ou não conformidades com as exigências do Item 3 do edital.

4.2.1.2. Garantia de proposta: a empresa apresentou garantia de proposta para o lote 07 em que participa, conforme verificado no email enviado. A garantia apresentada foi aprovada e a **empresa comprovou a condição de participação.**

4.2.1.3. Verificação de sanções: Realizou-se a verificação de eventuais sanções que pudessem impedir a participação da empresa no certame, em conformidade com o item 3.2.1.3.3 deste relatório. Após análise criteriosa, não foram identificadas sanções ou impedimentos que compromettesse a habilitação da empresa, bem como de seu sócio majoritário, para participar do processo licitatório, conforme evidenciado nas comprovações de consulta anexas ao relatório. Ressalta-se que a empresa apresenta como sócios majoritários Tiago Ottoni Cabral de Carvalho e Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, e deles também não foi verificado impedimento ou sanção.

4.2.2. Análise da Documentação de Habilitação (Item 6 do Edital):

4.2.2.1. CRC: A empresa apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral Homologado e Regular até 09/08/2026, fato este que já substituiria a documentação exigida nos itens 8.4, 8.5 e 8.6 exigida para os fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.2.2.2. Habilitação Jurídica: A empresa apresentou a Alteração Contratual, constante das páginas 20 a 24, devidamente assinadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, órgão competente da sede da sociedade empresária. Dessa forma, a documentação atende integralmente à exigência prevista no item em análise.

4.2.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Após análise detalhada e criteriosa da documentação apresentada pela licitante, constatou-se o cumprimento integral de todos os requisitos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada, dividida em 2 (duas) partes:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	27	SIM	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal	33/35	SIM	
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual (incluindo do estado de Goiás) e municipal	369/372 - parte 2	SIM	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	373 - parte 2	SIM	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	374 - parte 2	SIM	

4.2.2.3. Qualificação Econômico-Financeira: A empresa apresentou a certidão de falência e concordata, sendo constatado que não se encontra em nenhum desses processos, o que demonstra sua aptidão para a execução do objeto licitado. Foi diligenciado à empresa o Balanço Patrimonial de 2025. Após a resposta e envio do documento solicitado, foram analisados os dois últimos balanços patrimoniais (2024 e 2025), referentes aos últimos exercícios financeiros, elaborados em conformidade com a legislação vigente. Destaca-se que esses balanços foram obtidos por meio do sistema SPED, garantindo a autenticidade e a integridade das informações. Além disso, verificou-se o patrimônio líquido da empresa para fins de comprovação do item 6.9C do edital. Constatou-se que a concorrente possui patrimônio líquido de R\$ 56.772.702,12 (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e doze centavos), valor acima do exigido para o lote 07, R\$ 7.246.874,08 (sete milhões, duzentos e

quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos). No que se refere aos índices contábeis, a empresa também atendeu às exigências do edital, apresentando todos os índices superiores a 1 (um), conforme estabelecido no edital. O quadro a seguir apresenta, de forma organizada, cada requisito, seu atendimento e a respectiva página da documentação verificada:

CRITÉRIO	PÁGINA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	376 - parte 2	SIM	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	doc. apartado	SIM	
Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor médio anual	3 do doc. apartado	SIM	
Exigências de índices contábeis (LG, SG e LC) maiores que 1 (um)	5 do doc. apartado	SIM	

4.2.2.4. Qualificação Técnica: Conforme relatório da Diretoria de Manutenção, a empresa atende integralmente às exigências de qualificação técnica para o Lote 07 demonstrando capacidade técnica operacional e profissional compatível com o objeto da licitação, como se comprova nos quadros abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
Apresentada pela licitante a Declaração formal de indicação do responsável técnico	SIM
Responsável Técnico: Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho	CREA: 10093/D-GO

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE		
1	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de: "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos".	SIM
2	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem" – com obrigatoriedade de compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal.	SIM

3	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias.	SIM
4	Reciclagem de base	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL				
Serviços de maior relevância:	1. CONS. E/OU MAN. E/OU REST., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE: "REPAROS LOCALIZADOS" OU "TAPABURACOS	2. CONS. E/OU MAN. E/OU IMP. EM ROD. NÃO PAV., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE SERV. DE "TERRAPLANAGEM"	3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAN. E/OU CONS. E/OU REST. DE RODOVIAS	4. RECICLAGEM DE BASE
Quantidade comprovada:	626,98 km	381,40 km	24,00 meses	10.440,00 m ³
Lote 07	240,54 km	252,54 km	15,00 meses	2.078,22 m ³

- As Certidões de Acervo Técnico (CATs) e/ou atestados considerados válidos para comprovação da habilitação técnica foram os seguintes:
 - Qualificação Técnico-Profissional: nº 1020250000379.
 - Qualificação Técnico-Operacional: nº 1020250000488.

4.2.2.4.1. Os documentos que contém as análises técnicas da Diretoria de Manutenção são: Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lote 07 (SISLOG 499408) e Parecer Técnico de Habilitação Técnica (Anexo) (SISLOG 499405).

4.2.3. Situação Final da Empresa: Após análise integral da documentação apresentada, a **Carvalho Transportes e Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 24.852.105/0001-37**, classificada no **Lote 07**, demonstrou pleno atendimento a todas as exigências previstas no edital. A empresa cumpriu as condições de participação, apresentou garantia de proposta para todos os lotes, não possui sanções impeditivas e atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e técnica. Constatou-se, ainda, que possui situação econômico-financeira regular, com patrimônio líquido superior ao mínimo exigido e índices contábeis em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Dessa forma, considerando o atendimento integral dos requisitos editalícios, a **Carvalho Transportes e Engenharia Ltda** está **Habilitada para ser declarada vencedora no certame em relação ao lote de sua participação, 07.**

5. QUADRO RESUMO

Lote	Empresa	Decisão
------	---------	---------

02	CBC Construtora Brasil Central LTDA.	Inabilitada
07	Carvalho Transportes e Engenharia LTDA	Habilitada

Integram o presente relatório, os documentos SISLOG nº 499408 - Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lote 07, SISLOG nº 499405 - Parecer Técnico de Habilitação Técnica - Lote 07 (Anexo), SISLOG nº 499480 - Análise da Habilitação de Qualificação Técnica - Lote 02 e SISLOG nº 499474 - Parecer Técnico de Habilitação Técnica - Lote 02 (Anexo).

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Agente de Contratação

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Agente de Contratação

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA

Agente de Contratação

GOIANIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação**, em 03/08/2026, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Agente de Contratação**, em 03/08/2026, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Agente de Contratação**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 93885654 e o código CRC 2AB54A1A.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005003389



SEI 93885654